

**LEI MUNICIPAL Nº 454/2001, de 01 de março de 2001.**

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a remuneração de médicos e dá outras providências”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a remuneração de médicos, em caráter excepcional, cujos serviços foram prestados nos meses de novembro e dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás**, ao 1º dia do mês de março de 2.001

**PAULO VIEIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**IRACEMA VIEIRA DA COSTA LUCINDO**  
Secretária de Administração e Finanças